



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu

C.G.C. (MF) 08.883.630/0001-70

Rua Major Jerônimo Belo, 200

CEP 64.780-000 - Anísio de Abreu - Piauí

LEI Nº 213/99. Anísio de Abreu, 13 de outubro de 1.999.

O Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terra situada no Povoado Barreiro dos Dócas deste município para a Paróquia de São João Batista, medindo 42 (quarenta e dois) metros de frente por 32 (trinta e dois) metros de fundos, perfazendo assim um total de 1.344,00-m² (um mil trezentos e quarenta e quatro metros quadrados).

Art. 2º - A referida doação será retirada da área de terra pertencente ao Patrimônio Público Municipal da área de 35,00,00 (trinta e cinco) hectares naquele Povoado conforme Escritura Pública registrada sob nº 172-1 às fls 01 do Livro nº 2 - A.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anísio de Abreu, 13 de outubro de 1.999.

Abnerval Gomes Dias
Prefeito Municipal.

Registrado no gabinete do Prefeito Municipal sob nº 213/99
do arquivo de nº 03 em 13 de outubro de 1.999

Manoel José Neto
Chefe de Gabinete